

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

190/2023

As vereadoras Teresinha do Gavas e Paula Toppan, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indicam** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EVANDRO**

**FARIAS MURA**, junto ao setor competente da municipalidade, que realize estudos visando alterar o artigo 62 da Lei Complementar nº79, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Fé do Sul, visando que, os dias de afastamento do funcionário nos casos de casamento e/ou luto sejam contados em dias úteis.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição objetiva atender as reivindicações dos funcionários públicos municipais.

O Estatuto do Funcionário Público no Artigo 62 prevê o afastamento do funcionário em caso de casamento (5 dias) e luto (5 dias), porém contados em dias corridos, ou seja, inclui sábados e domingos.

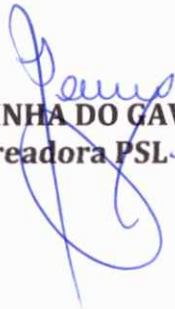
Geralmente os casamentos são realizados nas sextas ou sábados e nesse caso o funcionário acaba "perdendo" o final de semana no cômputo dos dias de afastamento. Assim, nesse caso, o funcionário não desfruta nem ao menos de uma semana para tradicional chamada "Lua de Mel". O mesmo ocorre quando o funcionário perde um ente querido e precisa dos dias de afastamento para se reestruturar tanto na parte legal quanto emocional.

Portanto, buscando possibilitar ao funcionário licenciar-se em dias úteis no caso de casamento ou luto de familiar, necessário de torna a presente alteração.

É importante destacar que, cabe ao vereador apenas indicar a alteração no Estatuto, pois é iniciativa exclusiva do Prefeito leis que disponham sobre servidores públicos e seu regime jurídico, conforme prevê o Art.41 da Lei Orgânica do Município, fazendo jus a apresentação da referida Indicação.

Daí a razão da presente proposição que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
03 de maio de 2023

  
**TERESINHA DO GAVAS**  
Vereadora PSL

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

  
**PAULA TOPPAN**  
Vereadora PP

04 MAIO 2023

 **PROT. Nº305**

**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
09 / 05 / 23

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)